



Handwritten signature

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N° 24/94

APROVA O ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA
O ANO DE 1995

A Assembleia Legislativa Regional decreta, nos termos da alínea o) do n° 1 do artigo 229° e do n° 1 do artigo 234° da Constituição, e da alínea m) do n° 1 do artigo 32° do Estatuto Político-Administrativo da Região, do seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1° Aprovação

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1995, constante dos mapas I a IV e respectivos anexos aos mapas I e II;
- b) Os programas do Plano para 1995, constantes do mapa V.

Artigo 2° Orçamentos privativos

1. Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as receitas próprias na realização de despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.



Aluf

2. Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3. A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

CAPÍTULO II

Empréstimos

Artigo 3º

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores, com base nos artigos 93º e 98º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da CEE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea n) do artigo 32º do EPARRA, a contrair empréstimos, incluindo crédito bancários, inscrevendo a verba correspondente ao valor do empréstimo, para fazer face exclusivamente ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais, não podendo, em caso algum, exceder o montante de 16,747 milhões de contos de endividamento da Região no ano de 1995;



Almeida

- b) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- c) Serem os empréstimos externos contraídos em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

Artigo 5º

Garantia de empréstimos

1. Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.
2. A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea o) do artigo 32º do EPARAA, e ao disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

Artigo 6º

Gestão da dívida pública

O Governo Regional tomará as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;
- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- c) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;



- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (SWAPS), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

CAPÍTULO III

Execução e alterações orçamentais

Artigo 7º

Realização de despesas públicas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 8º

Alterações orçamentais

1. Na execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1995 a dotação provisional a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional e de outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.

2. Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.



Handwritten signature

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 9º Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração Pública Regional Autónoma, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e autonomia administrativa e financeira.

Artigo 10º Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 6 de Dezembro de 1994.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa

Alho

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	13 879 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	2 000 000	15 879 000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	100 000		
		02	Contribuição industrial	10 000		
		03	Contribuição predial	1		
		04	Imposto profissional	100		
		05	Imposto de capitais	1		
		06	Imposto complementar	100		
		07	Impostos extraordinários	1		
		08	Imposto de mais-valias.....	1		
		09	Imposto do cadastro	1		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola	100		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961 ...	1		
		12	Adicionais	1		
		13	Sisa	1		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas	10 000		
		15	Imposto especial sobre veículos	1		
		16	Impostos directos diversos	691	121 000	16 000 000

Rhf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções Internacionais			
		01	Direitos de importação	100		
		02	Sobretaxa de importação	1	101	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	27 834 896		
		02	Imposto automóvel/IA	1 500 000		
		03	Imposto de consumo s/ o café	1		
		04	Imposto de consumo s/ o tabaco	2 300 000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	300 000		
		06	Imposto interno de consumo	1		
		07	Imposto de transacções	1	31 934 899	
	03		Outros			
		01	Estampilhas fiscais	180 000		
		02	Imposto de selo	3 300 000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	1		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1		
		06	Impostos rodoviários	5 000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas	1		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	1		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos	100		

Phof

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
02	03	11	Serviços aduaneiros - Tráfego	500			
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	100			
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	1			
		14	Serviços de taxa militar	1			
		15	Serviços de energia	5 000			
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	5 000			
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	67 000			
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	1			
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	100			
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	100			
		21	Adicionais	1			
		22	Impostos indirectos diversos	2 090	3 565 000	35 500 000	
03	01	TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES					
		Taxas:					
		01	Serviços de passaportes	20 000			
		02	Serviços judiciais	15 000			
		03	Serviços das florestas	1			
		04	Serviços gerais de licenciamentos	15 000			
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	100			
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1			
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	320 000			

Aluf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
03	01	08	Adicionais	300			
		09	Taxas diversas	50 000	420 402		
	02	Multas e outras penalidades:					
		01	Juros de mora	150 000			
		02	Taxas de relaxe	300			
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	500			
		04	Multas por infracção do imposto do selo .	100			
05	Multas e outras penalidades	120 000	270 900	691 302			
04	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE						
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:					
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10			
	02	Empresas privadas	50 000	50 010			
	02	Juros - Administrações públicas					
		01	Estado	1 000			
		02	Fundos Autónomos	1			
	03	Serviços Autónomos	3 500	4 501			
	03	Juros - Administrações privadas					
		01	Instituições particulares	1	1		
	04	Juros - Instituições de crédito					
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	3 500			
		02	Instituições monetárias privadas	1	3 501		
08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras						

Phuf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	08	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1 000		
		02	Empresas privadas	100	1 100	
	09		Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	220 000	220 000	
			Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	1	1	
			Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores	8	8	279 122
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado	1		
		02	Fundos autónomos	1		
		03	Serviços autónomos	4 995	4 997	
	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares	1	1	5 000
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores	100	100	
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos	10 000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais	10		

Abf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
06	02	03	Outros bens não duradouros	60 000	70 010	196 010	
		03	Serviços				
	04	01	Serviços diversos	100 000	100 000		
		Rendas					
		01	Habitações	22 000			
		02	Edifícios	3 000			
		03	Outras	900	25 900		
07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01	Participação na venda de selos	4 000				
	02	Compensação pela utilização de moradias	10 000				
	03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	1 000				
	04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico	1 000				
	05	Produto da emissão de moedas	50 000				
	06	Diversas	42 566	108 566	108 566		
08	RECEITAS DE CAPITAL						
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO						
	03	Terrenos - Outros sectores	45 000	45 000			
	06	Habitações - Outros sectores	60 000	60 000			
	09	Edifícios - Outros sectores	1 000	1 000			
12	Outros bens de investimento - Outros sectores	34 000	34 000	140 000			
09	TRANSFERÊNCIAS						
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras					

Phf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gr.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
09	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		
		02	Empresas privadas	10	20	
	02	Administrações públicas				
		01	Estado (OE)	14 800 000		
		02	Fundos autónomos	10		
		03	Serviços autónomos	10	14 800 020	
	06	Famílias				
		01	Particulares	50	50	
	07	Exterior - C.E.E.				
		01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	1 000		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	13 475 000		
		03	Fundo Social Europeu	100 000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	350 000		
		05	Diversas	70 000	13 996 000	
	08	Exterior - Outros				
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	1		
		02	Diversas	1	2	28 796 092
10	ACTIVOS FINANCEIROS					
	11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores				
		01	Empresas privadas	100 000	100 000	
	13	Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores				
01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1 000			

Muf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
10	13	02	Empresas privadas	20 000		
		03	Particulares	29 000	50 000	150 000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	08		Empréstimos a curto prazo - Exterior			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos	10 000 000	10 000 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos	6 743 000	6 743 000	16 747 000
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	200 200	200 200	200 200
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
				500 463	500 463	500 463
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			99 313 755
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	4 887 718		

Alf

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	01	02	Fundo Regional de Acção Cultural	10 000		
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	428 900		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	105 000		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego ..	1 025 000		
		06	Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura	652 165		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	310 100		
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	443 000		
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta	566 170		
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	2 256 060		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	21 350	10 705 463	
		02	Consignação de receitas	19 698 972	19 698 972	30 404 435
					TOTAL DA RECEITA	
					129 718 190	

**ANEXO AO MAPA I
RECEITA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(Contos)

DESIGNAÇÃO	Transferências do Orçamento da R.A.A.	Outras Receitas	TOTAL
04 - SEC. REG. JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	50	5 912 718	5 912 768
Fundo Regional de Abastecimento	50	4 887 718	4 887 768
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	0	1 025 000	1 025 000
05 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1 868 212	543 900	2 412 112
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1 111 484	428 900	1 540 384
Fundo Regional de Fomento do Desporto	612 620	105 000	717 620
Fundo Regional de Acção Cultural	144 108	10 000	154 108
06 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEG. SOCIAL	36 817 955	2 330 074	39 148 029
Serviço Regional de Protecção Civil	267 556	400	267 956
Serviço Regional de Saúde	19 413 971	2 325 774	21 739 745
Segurança Social	16 737 000		16 737 000
Instituto de Acção Social	399 428	3 900	403 328

**ANEXO AO MAPA I
RECEITA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(Contos)

DESIGNAÇÃO	Transferências do Orçamento da R.A.A.	Outras Receitas	TOTAL
07 - SEC. REG. AGRICULTURA E PESCAS	460 600	983 615	1 444 215
IACAPS	39 560	652 165	691 725
IAMA	368 300	310 100	678 400
IROA	52 740	21 350	74 090
09 - SEC. REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	0	3 265 230	3 265 230
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	0	2 256 060	2 256 060
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	0	443 000	443 000
Junta Autónoma do Porto da Horta	0	566 170	566 170

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CÁPI- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 219 878	1 219 878
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria Geral, Palácio dos Capitães Gerais e Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas	645 479	
40	Despesas do Plano	200 000	845 479
	<u>03 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</u>		
01	Gabinete do Secretário	14 375 084	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	352 621	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	91 010	
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	769 513	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	167 200	
06	Inspecção Regional	63 213	
40	Despesas do Plano	2 900 000	
50	Contas de Ordem	19 698 972	38 417 613
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	392 614	
02	Direcção Regional da Juventude	69 930	
03	Direcção Regional do Emprego	581 306	
04	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	441 091	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	30 081	
40	Despesas do Plano	1 400 000	
50	Contas de Ordem	5 912 718	8 827 740

Alf

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Gabinete do Secretário	181 704	
02	Direcção Regional da Educação	18 395 277	
03	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	1 017 955	
04	Direcção Regional de Acção Cultural	890 077	
40	Despesas do Plano	2 050 000	
50	Contas de Ordem	543 900	
			23 078 913
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL</u>		
01	Gabinete do Secretário	453 305	
02	Direcção Regional de Saúde	195 851	
03	Direcção Regional de Segurança Social	495 728	
04	Serviço Regional de Saúde	19 413 971	
40	Despesas do Plano	5 000 000	
			25 558 855
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICUL- TURA E PESCAS</u>		
01	Gabinete do Secretário	664 936	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 721 270	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	895 334	
04	Direcção Regional das Pescas	47 370	
40	Despesas do Plano	7 100 000	
50	Contas de Ordem	983 615	
			11 412 525
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE</u>		
01	Gabinete do Secretário	123 741	
02	Direcção Regional de Turismo	177 759	

Aluf

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CÁPI- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
03	Direcção Regional de Ambiente	150 072	
40	Despesas do Plano	2 000 000	
			2 451 572
	<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
01	Gabinete do Secretário	1 381 555	
02	Direcção Regional da Habitação	116 188	
03	Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico	61 461	
04	Direcção Regional de Infra-Estruturas Portuárias e Aeroportuárias	182 316	
05	Direcção Regional de Estradas	799 069	
06	Direcção Regional de Equipamentos Colectivos	149 073	
07	Laboratório Regional de Engenharia Civil	50 723	
40	Despesas do Plano	11 900 000	
50	Contas de Ordem	3 265 230	
			17 905 615
	TOTAL GERAL		129 718 190

**ANEXO AO MAPA II
DESPESA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(Contos)

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
04 - SEC. REG. JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA	5 912 768
Fundo Regional de Abastecimento	4 887 768
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1 025 000
05 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2 412 112
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1 540 384
Fundo Regional de Fomento do Desporto	717 620
Fundo Regional de Acção Cultural	154 108
06 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	39 148 029
Serviço Regional de Protecção Civil	267 956
Serviço Regional de Saúde	21 739 745
Segurança Social	16 737 000
Instituto de Acção Social	403 328
A TRANSPORTAR	47 472 909

Alm

**ANEXO AO MAPA II
DESPESA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(Contos)

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
TRANSPORTE	47 472 909
07 - SEC. REG. DA AGRICULTURA E PESCAS	1 444 215
IACAPS.....	691 725
IAMA	678 400
IROA	74 090
09 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	3 265 230
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	2 256 060
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	443 000
Junta Autónoma do Porto da Horta	566 170
TOTAL	52 182 354

MAPA III
RESUMOS DAS DESPESAS POR
GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	64 124 582
01 00 00	Despesas com pessoal	26 000 000
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 161 219
03 00 00	Encargos correntes da dívida	8 000 000
04 00 00	Transferências correntes	22 947 163
05 00 00	Subsídios	16 200
06 00 00	Outras despesas correntes	5 000 000
	DESPESAS DE CAPITAL	2 639 173
07 00 00	Aquisição de bens de capital	241 368
08 00 00	Transferências de capital	237 705
09 00 00	Activos financeiros	0
10 00 00	Passivos financeiros	2 000 000
11 00 00	Outras despesas de capital	160 100
	DESPESAS DO PLANO	32 550 000
	CONTAS DE ORDEM	30 404 435
	TOTAL	129 718 190

**MAPA IV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
DAS DESPESAS PÚBLICAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (contos)
1	Serviços Gerais da Administração Pública	28 482 970
3	Educação	21 255 881
4	Saúde	24 313 127
5	Segurança e Assistência Sociais	845 728
6	Habitação e Equipamentos Urbanos	4 244 072
7	Outros serviços colectivos e sociais	4 073 032
8	Serviços Económicos	33 854 449
8.1	Administração Geral.....	788 677
8.2	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pesca	10 747 589
8.3	Turismo	2 077 759
8.4	Comércio, Indústria e Energia.....	8 378 809
8.5	Transportes.....	11 861 615
9	Outras Funções.....	12 648 931
9.1	Operação da Dívida Pública	10 000 000
9.2	Diversas não especificadas	2 648 931
	TOTAL	129 718 190

Mh

MAPA V
PLANO PARA 1994
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL	DOTAÇÃO (Contos)
DINAMIZAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA	11 850 000
P1 - Agricultura	4 800 000
P2 - Pescas	2 300 000
P3 - Desenvolvimento Turístico	1 900 000
P4 - Incentivos à Indústria	2 200 000
P5 - Desenvolvimento Industrial	350 000
P6 - Artesanato	100 000
P7 - Modernização do Comércio e Serviços	200 000
DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	7 050 000
P8 - Construções Escolares	2 050 000
P9 - Equipamentos Escolares	200 000
P10 - Saúde	4 250 000
P11 - Trabalho, Emprego e Formação	300 000
P12 - Juventude	250 000
TRANSPORTES E ENERGIA	7 790 000
P13 - Transportes Terrestres	4 490 000
P14 - Transportes Marítimos	2 220 000
P15 - Transportes Aéreos	320 000
P16 - Apoio aos Transportes	560 000
P17 - Energia	200 000

Phof

**MAPA V
PLANO PARA 1994
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL**

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL	DOTAÇÃO (Contos)
AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	5 060 000
P18 - Ambiente	100 000
P19 - Protecção da Orla Marítima	25 000
P20 - Recursos Hídricos	185 000
P21 - Habitação e Ordenamento do Território	1 850 000
P22 - Equipamentos Colectivos	200 000
P23 - Defesa e Preservação do Património	1 479 500
P24 - Modernização dos Media	100 000
P25 - Desporto	370 500
P26 - Segurança Social	350 000
P27 - Protecção Civil	400 000
APOIO GLOBAL	800 000
P28 - Administração Regional e Local	500 000
P29 - Planeamento, Finanças e Estatística	200 000
P29 - Cooperação Externa	100 000
TOTAL	32 550 000